Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 142/2022

Matéria: Projeto de Lei nº 84, de 6 de dezembro de 2022.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Reajusta gratificações no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Laudir Martarello, reuniu-se extraordinariamente no dia 19 de dezembro de 2022, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 84, de 6 de dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão, com base nos dispositivos regimentais, designou ao Vereador Semy Mendes de Freitas Membro, o direito de enunciar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que destaque-se, por oportuno, que o Poder Executivo tem enfrentando uma série de transtorno para compor o quadro de servidores da Secretária de Obras, e a criação das gratificações ora reajustadas acabou por amenizar as dificuldades enfrentadas. Contudo, necessário se faz promover o reajuste ora pleiteado sob pena de que, nos valores atuais, não seja efetivo o efeito pretendido.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente, após as devidas análises, entendo pela possibilidade constitucional e legal de tramitação do Projeto de Lei nº 84, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente ***Parecer Favorável*** ao Projeto de Lei nº 84, de 6 de dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que reajusta gratificações no âmbito do Poder Executivo Municipal, e da outras providências.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2022.

Laudir Martarello
Presidente

Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente

Semy Mendes de Freitas
Membro/Relator